



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1174

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Despacho de Julgamento	3
Ratificação	3
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 5
Atos Legislativos	5
Outros atos de processo legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1174

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.969, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
295	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.583,33
TOTAL GERAL					78.583,33

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
252	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-78.583,33
TOTAL GERAL					-78.583,33

Art. 2º A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1174

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 044/21

Contrato nº 019/21

Dispensa de Licitação nº 010/21

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL/SP

Objeto do Aditivo: Acréscimo contratual

Valor total R\$. 3.615,90 (Três mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Assinatura: 16/03/2021

Fundamento: Lei 8.666/93.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Despacho de Julgamento

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP

Com base na decisão do Pregoeiro, mantenho a decisão em declarar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante HOSPITRÔNICA Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 17.737.428/0001-14

Sendo assim, mantenho sua DESCLASSIFICAÇÃO, devendo-se dar prosseguimento aos trâmites do processo Licitatório.

A íntegra da decisão estará disponível para consulta aos interessados, que poderão solicitar vista dos autos no Setor de Licitações deste Município, Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil-SP, fone 17 3485-9400.

Valentim Gentil, 29 de março de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório nº 062/2021, Modalidade Dispensa – inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/93, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 063/2021 – Dispensa de Licitação nº 024/21, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, para contratação da empresa MAMED COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 21.608.296/0001-06, no valor de R\$ valor de R\$ 21.850,00 (Vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para aquisição de medicamentos (Levofloxacino, Dexametasona e Colchicina) para atendimento de pacientes acometidos ou suspeitos de estarem contaminados pela infecção causada por COVID-19, para o Setor de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP

Valentim Gentil, 31 de março de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1174

Página 4 de 6

062/2021, Modalidade Dispensa – inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/93, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 062/2021 – Dispensa de Licitação n.º 023/21, tendo em vista a situação de emergência para atender demanda do Setor de Educação deste Município, para contratação da empresa ELF COLLEONI COM. DE FRIOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 26.924.637/0001-68, no valor de R\$ valor de R\$ 47.829,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais), para fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MONTAGEM DE “KITS MERENDA”, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Valentim Gentil, 31 de março de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Valentim Gentil, 22 de março de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório n.º 051/2021, Modalidade Dispensa – inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/93, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 051/2021 – Dispensa de Licitação n.º 014/21, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para contratação da empresa ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 28.005.337/0001-00, com sede na Avenida Doutor João B S Queiroz Jr, nº 2571, Jardim Indústrias, nº 2851, São José dos Campos/SP, com valor total de R\$. 18.000,00 (Dezoito mil reais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATUAR NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, NO COMBATE AO COVID-19, a fim de manter a ordem e garantir a segurança dos agentes públicos, que estiverem trabalhando nas referidas barreiras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1174

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1243/ 3485-1482
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
VALENTIM GENTIL – SP

ATO DA MESA N.º 91, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga as medidas urgentes e preventivas contra o avanço e a propagação do novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO que o Governador do Estado prorrogou até dia 11 de abril a fase emergencial em todo o Estado de São Paulo com o intuito de tentar frear a contaminação pelo corona vírus, tendo em vista a situação caótica que vivencia pela falta de leitos nos hospitais públicos e particulares;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto Estadual 65.569 de 26 de março de 2021, disciplina que os dirigentes municipais devem preferencialmente adotar o teletrabalho nas dependências públicas;

CONSIDERANDO ainda que o Ato da Mesa n.º 90, de 15 de março de 2021 instituiu o teletrabalho nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil;

CONSIDERANDO por derradeiro que, o Prefeito Municipal expediu o Decreto n.º 3.966 de 31 de março de 2021 prorrogando as medidas mais restritivas no âmbito municipal até o dia 11 de abril de 2021, mantendo-se o regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrizar o atendimento desta Casa de Leis as orientações passadas pelo Governo Estadual e pelo Governo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o trabalho presencial para as atividades administrativas nas dependências da Câmara Municipal entre os dias 05 a 11 de abril 2021 permanecendo os servidores em trabalho remoto (*home office*).

§ 1º. As atividades de limpeza e recepção da Câmara Municipal de Valentim Gentil serão desenvolvidas em turnos de revezamento.

§2º. O comparecimento presencial dos demais servidores ocorrerá em casos estritamente necessários ao funcionamento da Casa, no período das 08h:00 às 11h:00 ou das 13h:00 às 16h:00, mediante escala de revezamento a ser acordada entre os servidores, apenas para realização de serviços internos inadiáveis e sem atendimento ao público externo.

Art. 2º. No período indicado no artigo 1º deste Ato fica suspensa a obrigatoriedade de marcação de ponto de todos os servidores.

Art. 3º. Objetivando manter canais de comunicação com a população e os demais Poderes, disponibilizam-se os seguintes e-mails:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1174

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1243/ 3485-1482
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
VALENTIM GENTIL – SP

SEÇÃO

E-MAIL

Contato
Secretaria
Jurídico
Contabilidade
Controle Interno

contato@camaravalentimgentil.sp.gov.br
secretaria@camaravalentimgentil.sp.gov.br
juridico@camaravalentimgentil.sp.gov.br
contabilidade@camaravalentimgentil.sp.gov.br
controleinterno@camaravalentimgentil.sp.gov.br

Parágrafo único. Também poderá ser feito o contato com a Câmara Municipal através do site oficial no SIC – Serviço de informação ao cidadão no endereço www.camaravalentimgentil.sp.gov.br e os telefones (17) 34851243/34851482.

Art. 4º. Em situações excepcionais e urgentes o Presidente da Câmara Municipal poderá solicitar que os servidores em trabalho remoto (*home office*) façam o comparecimento presencial na sede do Poder Legislativo com o intuito de cumprir obrigações inadiáveis na condução do processo legislativo e/ou procedimentos da rotina contábil, financeira, administrativa e jurídica.

Art. 5º. Fica proibida a entrada e circulação na Câmara de servidores com suspeita ou atestado médico por COVID-19.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2021.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
-Presidente-

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Primeiro Secretário

JUNIOR APARECIDO PINTO
Segundo Secretário

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, publica-se o presente Ato da Mesa no Diário Oficial do Município, bem como por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br, para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos de direito.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-